



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

*Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e da outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cerquillo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cerquillo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

### **I. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**

**Titular:** Luciano José Amaral Ribeiro

R.G. n.º 18.661.111-3

**Suplente:** Sandra Regina Ferreira de Lara

R.G. n.º 66.802.770-8

### **II. Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde**

**Titular:** Rosana Aparecida Ferraz de Campos

R.G. n.º 16.144.998-0

**Suplente:** Silvana Aparecida Moretti

R.G. n.º 29.870.965-X

### **III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Titular:** Luciane Aronchi Bacili

R.G. n.º 21.196.858-4

**Suplente:** Mateus Henrique Alves Rodrigues

R.G. n.º 48.903.109-2

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.º 3.270/2019, n.º 3.279/2019 e n.º 3.392/2020.

Cerquillo, 18 de janeiro de 2021.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**